



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.375.648/0001-78, com sede na Rodovia BR 158, KM 495, S/N, Zona Rural, Alto Palmeirinha, na Cidade de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CEP 85.550-000, telefone (46) 3232-1471, e-mail: ctr3.manica@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Luiz Artur Manica, brasileiro, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, portador do RG nº 3.426.001-0 IIP/PR, inscrito no CPF nº 472.976.979-15, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 34/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Edital nº 15/2021, o qual gerou o Contrato nº 116/2021, celebrado em 07 de junho de 2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos orgânicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela dilação do prazo de execução e vigência contratual, supressão de itens, bem como alteração da fiscalização do Contrato conforme segue:

1. DOS SERVIÇOS - Os serviços de coleta dos resíduos sólidos orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural, objeto do Contrato nº 116/2021, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato por mais 11 (onze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 08/07/2022 a 07/06/2023.

1.1. DO VALOR - O valor dos serviços permanecem inalterados sendo o valor mensal de R\$ 47.114,13 (quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e treze centavos), perfazendo o valor total para os 11 (onze) meses do Contrato de R\$ 518.255,43 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente aos serviços de coleta.

2. DOS SERVIÇOS - Os serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a Contratada, objeto do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 116/2021, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 08/07/2022 a 07/08/2022.

2.1. DO VALOR - Os valores permanecem inalterados conforme cláusula décima terceira do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 116/2021, referente aos serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos.

“Cláusula Décima Terceira: A alteração da forma de execução descrita no presente Termo Aditivo, com a destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a CONTRATADA, defere o direito de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 116/2021, com base no art. 57, § 1º, II, e art. 58, I, §

1

Assinado por: NEIDE MARINEZ-CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BD9-0B30-9270-326D> e informe o código 8BD9-0B30-9270-326D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), por tonelada."

3. DOS SERVIÇOS - Os serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade, objeto do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 116/2021, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 08/07/2022 a 07/08/2022.

3.1. DO VALOR - Os valores permanecem inalterados conforme 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 116/2021, referente aos serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final.

"Com os acréscimos referentes ao transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, operado pela Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC, fica acrescido ao Contrato nº 116/2021 o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) por metro cúbico, em relação aos serviços efetivamente prestados."

4. DA SUPRESSÃO DOS ITENS 2.6 E 2.7 - Com o encerramento das atividades no aterro sanitário, fica suprimido do Contrato original, os itens 2.6 e 2.7, relativos à responsabilidade técnica de operação do aterro, visto que a partir de agora, essa responsabilidade passa a ser do Município.

5. DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização do Contrato passa a ser de responsabilidade do Senhor Angelo Marcelo Foppa - CPF 007.486.109-36.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Gestão do Contrato e da empresa CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, os quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato, por previsão através do Contrato nº 116/2021, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Chopinzinho - PR, 06 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho - PR
Edson Luiz Cenci - Prefeito
Contratante

CTR3 Prestadora de Serviços Ltda
Luiz Artur Manica - Representante Legal
Contratada



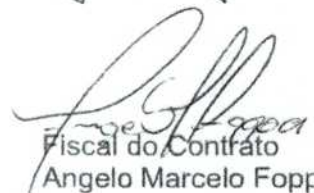
Município de Chopinzinho

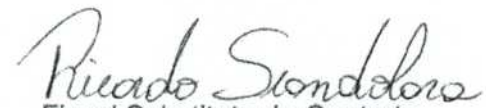
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Responsável Técnica da Empresa
Vanessa Manica – Engenheira Ambiental CREA/PR 160005/D


Gestor do Contrato
Vanderlei José Crestani


Fiscal do Contrato
Angelo Marcelo Foppa


Fiscal Substituto do Contrato
Ricardo Scandolara

Testemunhas:


NOME: ROBERTO A. PREZENDE
CPF: 546.462.513 - 49


Alvaro Antonio Marik da Silva
583.938.709 - 68



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses dos serviços de coleta dos resíduos sólidos orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a Contratada. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade. Alteração da fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



391
8

Código para verificação: 8BD9-0B30-9270-326D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 06/07/2022 15:21:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8BD9-0B30-9270-326D>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses dos serviços de coleta dos resíduos sólidos orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a Contratada. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade. Alteração da fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Cod392706

393
JK

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 116-2021 - CTR3 PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 02.375.648/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 11 (onze) meses dos serviços de coleta dos resíduos sólidos orgânicos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de destinação dos resíduos sólidos urbanos provenientes do Município de Chopinzinho, com transporte do mesmo até o Aterro Sanitário pertencente a Contratada. Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias dos serviços de transporte, pesagem, gerenciamento e destinação final dos rejeitos da triagem dos resíduos recicláveis, junto ao aterro sanitário de sua propriedade e responsabilidade. Alteração da fiscalização do Contrato. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 06/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Artur Manica, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6596E795

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>